



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEGUNDA- FEIRA – 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 65

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO N° 022/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU - BA

SEGUNDA-FEIRA  
22 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO  
CENTRO  
CABACEIRAS DO PARAGUACU - BA  
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Decreto Nº 22 de 22/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 15.000,00( Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 384 de 5 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

11000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022	GESTÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
16000	Recursos da União p/ Bloco das ASPS		15.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$15.000,00

#### Dotações Anuladas

11000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2017	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE E DIMINUIÇÃO DE IMPACTOS DO COVID-19		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000	Recursos da União p/ Bloco das ASPS		15.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>15.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>15.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CABACEIRAS DO PARAGUACU, 22 de abril de 2024

  
PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA

Prefeito  
0676820565-40